



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.542/2026, de 12 de junho de 2026.

Denomina Rua Heleno da Peixada, localizada no Bairro Ana Leite, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Heleno da Peixada, antiga Projetada 17 do loteamento Jacinta Guedes, no Bairro Ana Leite, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA Professora Alzira Morais da Nóbrega, com latitude de 7° 1'13.50"S e longitude de 37°14'37.32"O, e terminando na Rua Maria Otilia da Conceição Filha, com latitude de 7° 1'17.20"S e longitude de 37°14'37.51"O. Com tamanho aproximado de 113,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL